LEI Nº 548, DE 23 DE AGOSTO DE 2.000.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional Suplementar".

(Projeto de Lei nº115, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA APROVA:

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais) objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

11- DEPARTAMENTO DE CULTURA DE TURISMO
11.01 – GABINTE DO DIRETOR

3132.08482472015 – Manut. Depto. Cultura e Turismo.....R$ 1.000,00

ARTIGO 2º :- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

4120.01010211001 – Aquis. Equip. Mat. Permanente.....R$ 1.000,00

ARTIGO 3º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil (23.08.2000).